



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 251

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.348, de 20 de dezembro de 1.983

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei 1.317, de 08 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto.de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$. 1.552.000,00 (um milhão , quinhentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	COORDENADORIA GERAL	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.3.2	Outros Serv. Encargos.....Cr\$.	150.000,00
08.42.188.1.004	Constr.Ampl.Desapr.de Un.Escolares.	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$.	902.000,00
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar.	
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$.	<u>500.000,00</u>
	- total.....Cr\$.	1.552.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma importância.

08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
08.01	Recurso sob superv.da Coord.Geral	
11.62.346.1.003	Desapropriação de áreas.	
4.3.1.0	Aquis.de Imóveis.....Cr\$.	1.552.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de dezembro de 1.983


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTINUA;;




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 257

Estado de São Paulo Decreto nº 2.348/83

fls. 2

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO AZEVEDO
CHEFE DA DIV EXP DOCUM